VOTAÇÃO	
Data	Resultado
15/12/03	APROVADO

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI nº 2207/03

COMISSÕES PERMANENTES DE

- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº 630/03 DATA 13 / 12 / 2003

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$11.600,00.

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

Comissão	Encaminhado em	Decidido em	Observação

Apto 642

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - Email: camara580@terra.com.br

A T O N. 580/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.207 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2,207, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de dezembro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 12 de dezembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustar dotações carentes de suplementações.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 12/03/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2207/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.600,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R$ 3.100,00
U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino Regular .....R$ 2.600,00
Atividade 2.041 – Manut. e Apoio aos Portad. de Neces. Especiais.....R$ 2.600,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 2.600,00

U. Orç. 02 – Fundo Manut. Dês. Do Ens. em Valoriz. do Magistério – FUNDEF.....R$ 500,00
Atividade 2.047 – FUNDEF – Transporte Escolar para Estudantes do 1° Grau.....R$ 500,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio-Transporte.....R$ 500,00

ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 5.000,00
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 3.000,00
Atividade 2.068 – Coord. e Manut. dos Serviços da Secretaria.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Propag. E Promoção Institucional.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações .....R$ 1.000,00

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 2.000,00
Atividade 2.085 – Programa de Municipalização Solidária Estadual.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE Trab., Cidad. e Assist. Social.....R$ 3.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Mun. de Trab., Cidadania e Assistência Social.....R$ 3.500,00
Atividade 2.116 – Manut. da Sec. de Trab., Cidad, e Assistência Social.....R$ 500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Propag. E Promoção Institucional.....R$ 500,00

Atividade 2.118 – Natal da Criança Butiaense.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 11.600,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R$ 3.100,00
U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino Regular .....R$ 2.600,00
Atividade 2.034 – Manut. da Sec. Municipal de Educação e Cultura.....R$ 600,00
3.3.90.39.25.00.00 – Serviços de Recepções e Homenagens.....R$ 600,00

Digitalizado com CamScanner

Atividade 2.036 – Incentivo e Apoio ao Estudante do Ensino Médio.....R$ 1.000,00
3.3.90.18.01.00.00 – Bolsas de Estudo .....R$ 1.000,00

Atividade 2.038 – Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Superior.....R$ 1.000,00
3.3.90.18.01.00.00 – Bolsas de Estudo .....R$ 1.000,00

U. Orç. 02 – Fundo Manut. Dês. Do Ens. em Valoriz. do Magistério – FUNDEF.....R$ 500,00
Atividade 2.048 – FUNDEF – Criar e Manter Laboratório Municipal de Informática.....R$ 500,00
3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....R$ 500,00

ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 5.000,00
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R$ 3.000,00
Atividade 2.068 – Coord. e Manut. dos Serviços da Secretaria.....R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.09.00.00 – Serviços de Reprografia.....R$ 500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de energia, Água e Esgoto.....R$ 1.500,00

U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estaual.....R$ 2.000,00
Atividade 2.085 – Programa de Municipalização Solidária Estadual.....R$ 2.000,00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS Sobre Contratos de Serviços.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO 10 –SEC. MUN. DE Trab., Cidad. e Assist. Social.....R$ 3.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Mun. de Trab., Cidadania e Assistência Social.....R$ 3.500,00
Atividade 2.116 – Manut. da Sec. de Trab., Cidad, e Assistência Social.....R$ 500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Cong., Simp., Confer., Cursos e Treinamentos em Geral .....R$ 500,00

Projeto 1.057 – Auxílio para Construção e Reforma de Pequenas Casas a Indigentes...R$ 3.000,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 11.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13/12/07

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@ibest.com.br

AUTÓGRAFO n.º 618/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.207, DO EXECUTIVO.
DATA: 13 de dezembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei nº 2.207, do Executivo, por unanimidade

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 15 de dezembro 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner